

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2511056400100022301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ABNER COSME DANTAS - **CNPJ/CPF:** 549.532.003-49

Endereço: Rua Antônio Germano - 136 b, - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61933-020

Telefone: (85) 98834-7640

E-mail: abner_007_2004@hotmail.com

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Mercado Pago.com Representações Ltda.

Nome Fantasia: Mercado Pago

CPF/CNPJ: 10.573.521/0001-91

Endereço de Correspondência: Avenida das Nações Unidas - 3003 - Bonfim - Osasco - SP - 06233-200

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **15/12/2025 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/hbf-ueww-vrs>

Relato:

Relata o consumidor que no ano de 2022, passou a receber ligações do Mercado Pago, por meio das quais eram realizadas cobranças referentes a supostos débitos. Informa que, ao buscar esclarecimentos sobre a origem dessas cobranças, foi informado tratar-se de valores decorrentes da utilização de um cartão e de um empréstimo em seu nome.

O consumidor, entretanto, nega ter realizado qualquer transação junto ao Mercado Pago, afirmando nunca ter solicitado ou utilizado cartão emitido pela referida empresa. Relata que



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

tentou obter informações detalhadas sobre as supostas operações, sem sucesso.

No ano de 2025, o consumidor constatou que seu nome havia sido incluído nos órgãos de proteção ao crédito em razão desse débito, o que lhe causou prejuízos. Diante disso, buscou o Procon em busca de intermediação e solução para o caso.

Pedido: Requer o consumidor a baixa imediata do débito indevido, bem como a retirada de seu nome dos órgãos de proteção ao crédito, uma vez que não reconhece a origem das cobranças.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 24 de Novembro de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 24/11/2025

Ass. do consumidor(a): _____

ABNER COSME DANTAS